



L E I N.º 3.378, DE 22 DE JULHO DE 2015.

AUTOR: VEREADOR JAIRO MAGNO DE CASTRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

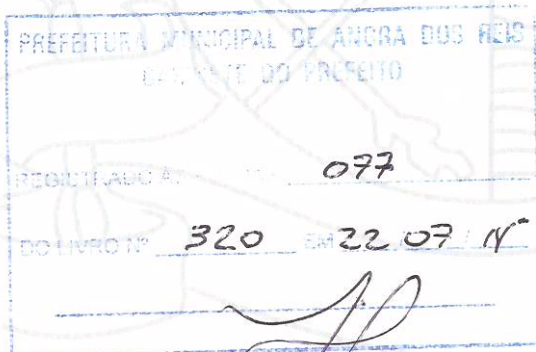
Art. 1º Fica denominada **RUA NOVA ITANEMA**, o logradouro público, localizado perpendicular a Rodovia Governador Mário Covas, no bairro Itanema.

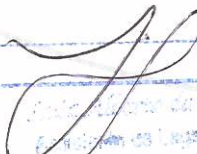
Art. 2º O Poder Executivo adotará as providências para a denominação do Próprio Público de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justifiquem.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JULHO DE 2015.


MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita




Juliana Salomão Ramalho
Subsecretaria de Protocolo e
Processamento de Proposições
Gabinete da Prefeita

Registrado a(s) folha(s): 168
Livro nº 060 em 22 de julho de 2015
Publicado no Boletim Oficial nº 571
em 31 de julho de 2015


Juliana Salomão Ramalho
Subsecretaria de Protocolo e
Processamento de Proposições
Matr.: 6138